



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 21000.044609/2021-01
CONTRATO Nº 08/2022, celebrado em 23/05/2022
VIGÊNCIA ATUAL: 24/05/2024 a 23/05/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA**, Secretário de Defesa Agropecuária Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 211 de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU em 1º de dezembro de 2023, e competência delegada pela Portaria MAPA nº 411, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 21 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1582932, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília–DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN Quadra 601 – Módulo V, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 08/2022, celebrado em 23 de maio de 2022, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (25/02/2022), a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2024, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2023 e janeiro/2024, equivalente a **1,35%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 11 do Projeto Básico, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 08/2022, que passa do valor total de R\$ 19.793.244,18 (dezenove milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para **R\$ 20.060.452,98 (vinte milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) a partir de 25/02/2024 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste:
Variação acumulada do ICTI entre fev/2023 e jan/2024: 1,35%.

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	R\$ 6.977.999,13
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI	R\$ 11.351.801,09
3 - SOLUÇÃO ANALÍTICA	R\$ 1.338.421,21
4 - CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 392.231,55
VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOLUÇÃO	R\$ 20.060.452,98

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 333.268,75 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 227.127,48 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao ano de 2024 e R\$ 106.141,27 (cento e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 100, 148, 150, 170, 174 e 178.

Ação

Orçamentária: 22101.20.609.2302.214Y.0001, 22101.20.125.2302.214W.0001, 22101.20.125.2302.8606.000, 22101.20.125.2302.214X.0001

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: SUASSASDA; INSPROVEG; ESCANANEIA; INSUPEC; GERENDSV; CNCD; SDAEMERGENC; PREVIANIMAL; INDENIZAA; ISPANIMAL; CONTRRESIDU; FUNLABB; BACTROCERAA; ORGANICOS; VIGIAGROSS.

Nota de Empenho: 2024NE000121

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA

Secretário de Defesa Agropecuária Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA**, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a), em 19/07/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36483540** e o código CRC **4676A7E9**.